



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. ^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 855, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA.

DECRETOS

- DECRETO Nº 037, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMAC) DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS

- CONVITE AUDIÊNCIA 2º QUADRIMESTRE

LEI Nº 855, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino do Município de Caetité.

I – As Creches Municipais e as unidades que oferecem Educação Infantil ficam denominadas de **UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (segundo-se a denominação específica)**;

II – As Escolas Municipais que ofertam o Ensino Fundamental I e II ficam denominadas de **ESCOLA MUNICIPAL (segundo-se a denominação específica)**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 13 de setembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 037, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMAC) DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 809 de 19 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Conservação de Defesa do Meio Ambiente (CODEMAC), os membros representantes de Órgãos Governamentais e de Entidades e Órgãos dos diversos segmentos da Sociedade Civil, na forma abaixo discriminada:

I – Representantes de Órgãos Governamentais:

a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular - Italva Nery Rodrigues da Cunha das Mercês

Suplente – Sidney Dias da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Patrícia Pires da Rocha Trindade

Suplente – Wilkinson Pinto de Carvalho

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular – Rafael Fernandes Santos

Suplente – Gina Lúcia Araújo Souza

d) Câmara Municipal de Vereadores:

Titular – Jurandi Colombo Lemos Filho

Suplente – Jairo Fraga Teixeira

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidades Religiosas de Caetité:

Titular – Noêdson da Silva

Suplente – Adélia Alves de Brito Nunes

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caetité (STRC):

Titular – Milton Martins Bandeira

Suplente – Paulo Sérgio de Souza Oliveira

c) Movimento de Mulheres Camponesas de Caetité:

Titular – Maria Leide da Silva Cerqueira

Suplente – Aldenita Alves Duca

d) Federação de Associações do Município de Caetité (FAMC):

Titular – Valdemir Louzada Azevedo

Suplente – Eliene Alzira Ribeiro

III - Representantes do Setor Produtivo:

a) Associação das Indústrias de Cerâmica de Caetité (ACESUBA):

Titular – Dirceu Alves da Cruz

Suplente – Cláudio Alex Pinchinel

b) Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

Titular – Karina Keller Santos da Palma

Suplente – Cilene Dias da Silva

c) Cooperativa de Coleta Seletiva e Reciclagem de Caetité
(COOPERCICLI):

Titular – Magali Pereira dos Santos

Suplente – Edilene Luiza Oliveira Alves

d) Cooperativa de Assessoria Técnica e Educacional para o
Desenvolvimento da Agricultura Familiar (COOTRAF):

Titular – Isaac Souza Silva

Suplente – Cleomilton de Carvalho Brito

Art. 2º – A participação dos membros titulares e suplentes no
CODEMAC será considerada prestação de serviços relevantes para o Município,
e, pelas atividades exercidas, não receberá qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 11 de setembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população caetiteense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **25 de setembro de 2019**, às **09 horas**, na **Câmara de Vereadores do Município**, onde serão apresentados os **Relatórios das Metas Fiscais** referentes ao **2º Quadrimestre do Exercício de 2019**.

Caetité – BA, 11 de setembro de 2019.

Governo Participativo

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A670-366D-A469-D737> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A670-366D-A469-D737



Hash do Documento

74EC3B71D065D48AFFABD52E390A8297E6CCBA94665953B2C422B9E35152C664

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 13/09/2019 16:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25